



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



LEI N.º 5.984 – de 22 de dezembro de 2025.

Declara de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Transportes Internacionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de proposição do Vereador Celso Hernandez Duarte, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Transportes Internacionais, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 2.019, de 11 de julho de 1989.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2025.

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ecilma Barreto de Oliveira Herrera,
Secretaria Municipal de Administração.

Publicada no Jornal Cidade
na página _____
Em ____/____/_____
Dou Fé: 21725-5